

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1243/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
AMAZON CARDS SS LTDA**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9070/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada Rodovia Arthur Bernardes, Nº 605, Bairro do Telegrafo, CEP 66115-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº **63.887.699/0001-73**, representada pelo **Sr. JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, inscrito no CPF sob o nº 397.031.779-72 e portador da Carteira Profissional nº OAB/PA Nº 10404, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO DE SERVIDOR FISCAL SUPLENTE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0029/2023 – GPMB – SHIRLEY BOTELHO DA POSSA FERREIRA

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social